



DECRETO Nº 004/99

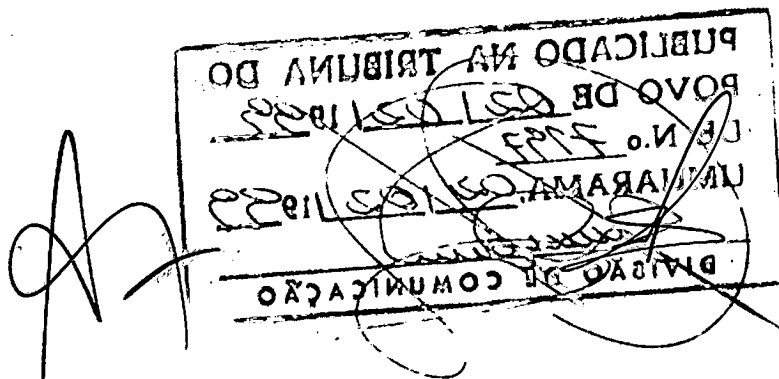
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166, de 18 de dezembro de 1998.

DECRETA:

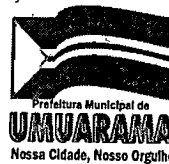
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0801 - Gabinete do Secretário	
0801.08421882.041 - Transporte de Estudantes	
324/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00
0900 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0901 - Gabinete do Secretário	
0901.13750212.052 - Serviços de Administração Geral	
402/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
TOTAL.....	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0801 - Gabinete do Secretário	
08482472.050 - Transferência a Fundação Cultural de Umuarama	
386/3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais.....	30.000,00
08492522.051 - Manutenção das Escolas - APAE e ASSUMU	
387/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
0900 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0901 - Gabinete do Secretário	
13750212.052 - Serviços de Administração Geral	
400/3.2.1.4.00 - Contribuições a Fundos.....	40.000,00
TOTAL.....	100.000,00

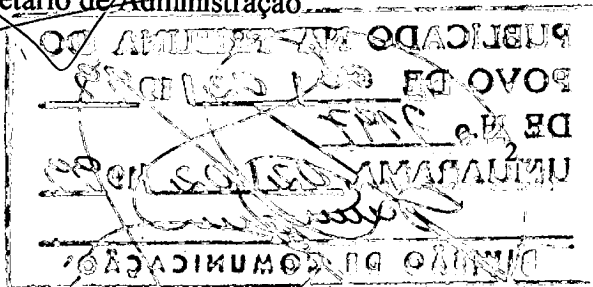
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 1999.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Mário Luiz Hammerschmidt Baggio
MÁRIO LUIZ HAMMERSCHMIDT BAGGIO
Secretário de Fazenda

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA
ESTADO DO PARANA

Art. 37 - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior, cam
requisitas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0300 - SECRETARIA DE EDUCACAO
0301 - Gabinete do Secretário
08482472 030 - Transferências a Fundação Cultural de Ubuarama
380 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
08402522 031 - Manutenção das Escolas - APAR 5 7321 MI
3873.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

0300 - SECRETARIA DE SAUDE
0301 - Gabinete do Secretário
13750213 032 - Serviços de Administração Geral
4003.2.1.4.00 - Contribuição para Fundos

100.000,00

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.
UBUARAMA, aos 28 de Janeiro de 1999

[Handwritten Signature]
ANTONIO FERNANDES DE SA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DE SA
Secretário de Fazenda

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UBUARAMA
DE N.º 7197
UBUARAMA, 02/02/1999
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO